



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Perguntas e Respostas – I - CE 014/2026
(SDC 00004911/2025)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E SUBSÍDIOS A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA BARRAGEM NORTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS E DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, **conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I a XIII.**

Os questionamentos recebidos pelo Portal de Compras, encontram-se nos autos SIE 14136/2026, foram analisados e a resposta realizada pela SDC/Diretoria de Obras e Projetos Especiais.

PERGUNTA:

Solicitamos esclarecimentos quanto às informações apresentadas no ANEXO V, no qual o Quadro 02, intitulado “Descrição da pontuação máxima a ser obtida de acordo com as informações fornecidas através do preenchimento do Anexo I”, apresenta a pontuação atribuída aos itens B, C e D.

Entretanto, o referido quadro estabelece que a pontuação desses itens será composta pela somatória de seus respectivos subitens, conforme descrito a seguir:

Item B – Conhecimento do Objeto (pontuação máxima = B.1 + B.2 + B.3);

Item C – Metodologia e Programa de Trabalho (pontuação máxima = C.1 + C.2);

Item D – Relação de Produtos a Serem Entregues (pontuação máxima = D.1 + D.2).

Todavia, nem o Edital nem seus anexos apresentam a descrição ou os critérios de avaliação correspondentes a cada item e subitem mencionados, o que inviabiliza a adequada compreensão dos parâmetros de pontuação a serem considerados na elaboração da proposta técnica.

Diante do exposto, solicitamos, por gentileza, o detalhamento dos critérios e conteúdos esperados para cada item e subitem (B.1, B.2, B.3, C.1, C.2, D.1 e D.2), a fim de assegurar a correta elaboração da proposta.

Deste modo, gostaríamos de solicitar o adiamento da licitação por 10 (dez) dias, a fim de possibilitar a adequada análise e consideração de cada item na elaboração de nossa proposta técnica.

RESPOSTA:

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informa-se que os critérios de avaliação da proposta técnica constam no Anexo I – Planilha Proposta Técnica, disponibilizada aos licitantes nos portais, tal como portal de compras SC, e-lic, SGP-e no qual estão discriminadas as questões, subitens e respectivas pontuações referentes ao conhecimento do objeto, à metodologia e programa de trabalho e à relação de produtos a serem entregues. Embora o Quadro 2 do Anexo V, do Edital utilize a identificação dos itens pelas letras B, C e D, a planilha correspondente apresenta os mesmos conteúdos de forma individualizada, sem alteração material dos critérios de avaliação.

Assim, a divergência verificada é meramente formal, restrita à identificação das letras dos itens, não comprometendo a formulação das propostas. Para fins de avaliação, prevalecerá o



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

conteúdo efetivamente apresentado pela licitante em cada quesito, e não a mera indicação da letra do item. Desse modo, não há necessidade de adiamento do certame, permanecendo mantida a data da licitação, nos termos do art. 55, § 9º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a reabertura de prazo somente se impõe quando a alteração comprometer a formulação das propostas.

Atenciosamente,

Carol Hinckel Simões
Engenheira Mecânica
Diretoria de Obras e Projetos Especiais
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil